

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 27

De junho de 2025

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

João Henrique de Sousa

Secretário

João Batista de Sousa Vefoco

Vereador

Odinean Carvalho Borges.

Vereador

Gilmar da Silva e Silva

Vereador

Luís Bezerra da Silva

Vereador

Aliciane Pereira da Silva

Vereador

Francisco Yrama do Nascimento Silva

Vereador

A Sanção em 27 de junho de 2025

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei N° 060 aprovado por 07

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o N° _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.